# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.326, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Dispõe sobre a fixação de valores do metro quadrado de edificações e terrenos para apuração do valor do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme determina o artigo 31, § 2° da Lei 1.194 de 02 de dezembro de 1.997."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Para compor a base de cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), no exercício de 2024, para imóveis urbanos no município de Arealva, será obedecido à divisão setorizada, na forma da tabela que segue:

| Setor | Localização dos imóveis | Valor da edificação por m² | Valor do terreno por m² |
|---|---|---|---|
| I. | Sede do município; Chácara Bela Vista; | 500,00 | 180,00 |
| II. | Jardim Maria Melhado; Desmembramento José Ficho; Loteamento Nova Arealva; Jardim Esplanada; | 420,00 | 140,00 |
| III. | Loteamento Água das Pedras; Desmembramento Túlio Lenharo; Desmembramento Acácio Palmeira; Chácara Domiquile; | 400,00 | 100,00 |
| IV. | Bela Vista; Portal Paraíso; Desmembramentos Bela Vista I e II; Desmembramento Elizeu G. Lopes; | 450,00 | 150,00 |
| V. | Jardim Planalto; Desmembramento Paineiras I e II; Desmembramento Pedro José da Silva; Desmembramento Oliveiro Leutwiler Fº; Desmembramento Domingos Aquilante I e III; Nova Matão I; Jardim Morada do Sol; Desmembramento Nelson Leutwiler; Desmembramento Ivan Daniel; Desmembramento Aquilante; Chácara 3 Marias; | 380,00 | 100,00 |
| VI. | Desmembramento Rua Lavínia Brogio; Desmembramento Rua Mário Sergio Santo; Loteamento Altos do Tietê; Desmembramento Rua Gamaliel de Lima; Chácara Tirso Sertório; | 350,00 | 100,00 |
| VII. | Bairro São Pedro; Jardim Nova São Pedro; Desmembramento Mariana F. Prestes (Rua Antonio Lenharo e Ovídio Jorge); José Ricardo da Silva; | 300,00 | 100,00 |
| VIII. | Conjuntos Habitacionais Dona Lázara; Damascena Luiz Devides; Oliveiro Leutwiler; Boa Vista; Francisco Belo de Camargo; Jardim Vitória; Job Garcia de Almeida; | 275,00 | 80,00 |
| IX. | Recanto Eldorado; Jardim Colonial; Chácaras Aurora; Vale do Sol; Desmembramento Cezario G. Lopes; Primavera; Jardim da Praia; Riviera do Tietê; Condomínio Primazia; | 300,00 | 80,00 |
| X. | Distrito de Jacuba (Sede); Loteamento Jardim Paraíso; Desmembramento Mario Zanin; Desmembramento Vicente Rosa; Bairro Residencial San Francisco, e Lot. San Francisco – Agnelo; | 275,00 | 80,00 |
| XI. | Bairro Marilândia; Recanto dos Pássaros; Loteamento Nova Marilândia; Desmembramento Irmãos Pascolati; | 275,00 | 80,00 |
| XII. | Bairro Santa Isabel; | 275,00 | 80,00 |
| XIII. | Condomínio Palmas Del Rey; Condomínio Santa Helena; | 350,00 | 50,00 |
| XIV. | Distrito Industrial I e II; | 275,00 | 80,00 |

**ARTIGO 2º -** Os desmembramentos provenientes de pequenas glebas de terra, com frente para via pública oficial, bem como os imóveis que não façam parte do loteamento, serão agregados ao setor de zoneamento mais próximo.

**ARTIGO 3º -** As despesas com a edição do presente Decreto correrão as contas de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Janeiro de 2.024
**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 3.955, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – biênio janeiro de 2024 a janeiro de 2.026".*

**Dr. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.942, de 16 de Junho de 2.016, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** O Conselho Municipal de Defesa Civil, biênio 03 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2026, fica composto pelos seguintes membros abaixo indicados:

**COORDENADOR DA COMDEC:**

· Antonio Donizeti Giatti RG 13.503.803

**ENTIDADES:**

· **Titular:** José Eugenio de Souza RG: 9.428.325-4

· **Suplente:** Evandro Henrique Robardelli RG 43.156.937-X

**REPRESENTANTES DOS SETORES MUNICIPAIS:**

**OBRAS E SERVIÇOS:**

· **Titular:** Clayton Cesar Clemente de Azevedo RG 19.369.4001

· **Suplente:** Valdecir Aparecido Bernal Marmol RG 23.493.326-4

**ENGENHARIA:**

· **Titular:** Luiz Carlos Besson RG 6.272.391

· **Suplente:** Robson Faria Prestes RG 19.421.214

**SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA:**

· **Titular:** Sandra de Fatima Menegueti RG 16.982.515

· **Suplente:** Lucimari Bertoco Fernandes RG 27.563.541-7

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

· **Titular:** Camila Penha Zanoni Camargo RG 43.156.968-X

· **Suplente:** Luciene dos Santos de Souza RG 33.327.215-8

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

· **Titular:** Leticia Boza Morais RG 48.764.643-5

· **Suplente:** Elcio Alves Macedo RG 21.889.704

**SEGURANÇA PÚBLICA:**

· **Titular:** 1º Sargento PM Daniel Ricardo dos Reis RG 33.328.496-3

· **Suplente:** Cabo PM Israel Ionta de Carvalho RG 23.276-721-X

**SOCIEDADE CIVIL:**

· **Titular:** Milaine Trabuco Labella RG 32.387.283-9

· **Suplente:** Luana Maria Marques Boiani dos Santos RG 47.343.167-1

**ARTIGO 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 03 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

**Portaria Nº 3.956, DE 05 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Autoriza a renovação de contrato temporário, em caráter emergencial, de acordo com a necessidade transitória".*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, o contrato temporário de 01 (uma) profissional para vaga de Técnico(a) de Enfermagem, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a homologação do presente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de técnico de enfermagem foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades de saúde fiquem completas em prol do interesse público primário e atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se formalizaram através de processo seletivo de análise curricular e experiência funcional comprovada, realizado diretamente na Diretoria de Saúde Municipal.

CONSIDERANDO que a presente contratação temporária é específica para suprir a necessidade de atendimento da unidade tendo em vista que a outra profissional técnica em enfermagem está em gozo de período de férias, devendo ser substituída pela referida contratada apenas nesse período contratual.

**Art. 1º:** Fica autorizada a renovação do contrato temporário, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 30 dias, para o exercício da função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

· **KATIUCIA CAROLINE DE PAULO MANZOLLI** RG 47.331.082-X Inscrita no COREN-SP nº 1622326

**Art. 2º:** O contrato temporário pode ser rescindido de imediato, independente de indenizações.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

.....

**Portaria Nº 3.957, DE 06 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Autoriza a renovação dos contratos temporários, em caráter emergencial, de acordo com a necessidade transitória".*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei

Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, a renovação, dos contratos temporários de 02 (duas) profissionais para vagas de Técnico(a) de Enfermagem, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a homologação do presente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de técnico de enfermagem foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades de saúde fiquem completas em prol do interesse público primário e atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se formalizaram através de processo seletivo de análise curricular e experiência funcional comprovada, realizado diretamente na Diretoria de Saúde Municipal.

**Art. 1º:** Ficam autorizadas as renovações temporárias, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 90 dias, para o exercício da função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados das profissionais contratadas:

· **JOICE GALAN CONDOTTA** RG 43.157.466-2 Inscrita no COREN-SP nº 252164

· **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS ALVES** RG 27.952.801-2 Inscrita no COREN-SP nº 1253675

**Art. 2º:** Os contratos temporários decorrentes das presentes contratações emergenciais transitórias são fundamentados no atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, em especial, por motivo de aposentadorias recentes de funcionárias da área, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial temporária e imprescindível enquanto a Administração Pública estuda maneiras e aufere recursos para realização de outro concurso público.

**Art. 3º:** Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, não gerando direito a qualquer estabilidade e independente de indenizações.

**Art. 4º:** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 06 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

---

**PORTARIA Nº 3.959, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Designar servidores(as) técnicos(as) responsáveis para funcionar como fiscais do Pregão Presencial nº 013/2023, Processo nº 070/2023, Contratos nº 099/2023, nº 100/2023, nº 101/2023, nº 102/2023, nº 103/2023, nº 104/2023 e nº 105/2023, e dá outras providências."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Designar as servidoras: **SIRLENI REGINA SANTO SIMIONATO**, Diretora da Educação, RG 24.848.934-3 e CPF 253.768.548-25, e **CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO**, Diretora de Desenvolvimento Social, RG 43.156.968-X e CPF 368.930.368-09, para funcionarem de modo específico como fiscais do Pregão Presencial nº 013/2023, Processo nº 070/2023, Contratos nº 099/2023, nº 100/2023, nº 101/2023, nº 102/2023, nº 103/2023, nº 104/2023 e nº 105/2023, cujos objetivos são as contratações, respectivamente, das Empresas: **VOLNEY ZANCHETTA ME, ARS COMÉRCIO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA ME, ALINE DALFRE BARBIERI, SUPERAR EIRELI LTDA, PROSUN INFORMÁTICA LTDA, SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Artigo 2º**: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 08 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na data supra.
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

---

**PORTARIA Nº 3.960, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Designar servidor(a) técnico(a) responsável para funcionar como fiscal do Pregão Eletrônico nº*

*016/2023, Processo nº 073/2023, Atas de Registros de Preços nº 082/2023, nº 083/2023, nº 084/2023, nº 085/2023, nº 086/2023, e dá outras providências."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Designar a servidora **SANDRA DE FATIMA MENEGUETI**, Diretora de Saúde, RG 16.982.515 e CPF 137.201.878-61, para funcionar de modo específico como fiscal do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 073/2023, Atas de Registros de Preços nº 082/2023, nº 083/2023, nº 084/2023, nº 085/2023, nº 086/2023, cujos objetivos são as contratações, respectivamente, das Empresas: **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, RIOMEDICA RIO PRETO LTDA, MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

**Artigo 2º**: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 08 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na data supra.
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

.....

**PORTARIA Nº 3.961, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 014/2023, Processo nº 074/2023, Contrato nº 106/2023, e dá outras providências."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Designar o Servidor Municipal **PAULO SERGIO DE BARROS PRADO**, Chefe de Gabinete, RG 22.952.271-3 e CPF 145.638.488-08, para funcionar de modo específico como Fiscal Dispensa de Licitação nº 014/2023, Processo nº 074/2023, Contrato nº 106/2023, cujo objetivo é a contratação da empresa**RENATO FANTON JR E OUTRA.**

**Artigo 2º**: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arealva, 08 de Janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na data supra
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

.....